



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Gestão Ambiental

**DOCUMENTOS PARA CORTE DE ÁRVORE ISOLADA / SUPRESSÃO DE  
VEGETAÇÃO / INTERVENÇÃO EM APP**

1	Requerimento (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado	
2	Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço do interessado (de no máximo 90 dias), no caso de pessoa física	
3	Cópia do contrato social autenticado e atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias), no caso de pessoa jurídica	
4	Cópia simples do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública	
5	Prova dominial atualizada (em até 180 dias ou conforme o prazo definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória	
6	Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel	
7	Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias ( <b>dispensável para construções residenciais</b> )	
8	Declaração do proprietário do imóvel de que a área não se encontra sob embargo (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) ou cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou documentação relativa a ação judicial, quando for o caso	
9	Comprovante de pagamento da taxa de análise	
10	Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso	
11	Planta planimétrica em formato digital (pendrive) com a demarcação das árvores isoladas e fragmento de vegetação indicadas para supressão, intervenção em APP, corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes e a construir (com aprovação da Prefeitura), confrontantes, coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal.	



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Gestão Ambiental

<b>No caso de supressão de 16 ou mais exemplares arbóreos / supressão de vegetação e intervenção em APP:</b>		
<b>12</b>	Laudo de Caracterização da Vegetação, assinado por técnico habilitado, sendo uma via impressa e uma digital, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), objeto do pedido, contendo as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas no projeto ou planta planimétrica:	
	a) Para os casos de supressão de vegetação nativa: Identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento que recobre(m) a propriedade, conforme Resolução CONAMA 01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA 1/94 e Resolução CONAMA 07/96, Resolução SMA 64/09, e outras que vierem a substituir. A classificação da tipologia vegetal deverá ser discutida as características da vegetação presentes nas normas, com a respectiva imagem para comprovação.	
	b) Para os casos de supressão de árvores isoladas: Identificação das espécies, contendo o nome científico, popular e origem, informação sobre espécie arbórea ameaçada de extinção ou objeto de especial proteção, altura do fuste, diâmetro a altura do peito – DAP e volume.	
	c) Identificação do enquadramento de área de preservação permanente, conforme os artigos 4º e 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 e área de intervenção;	
	d) Descrição das implicações ambientais associados à intervenção, como impactos de vizinhança, processos erosivos, interferências na quantidade e qualidade dos recursos hídricos, entre outros;	
	e) Medidas compensatórias para realização da obra ou empreendimento, conforme legislação ambiental vigente	
	f) Fotografias atuais com indicação da direção da tomada da foto na planta.	
<b>ME</b>	a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
<b>MEI</b>	- Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP);	
<b>EPP</b>	- Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);	



**Prefeitura Municipal de Louveira**  
Secretaria de Gestão Ambiental

b) Para Micro Empreendedores Individuais	
- Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI	
Outros Documentos, se necessários:	

**Observações:**

1. O Processo só será analisado após a entrega de todos os documentos acima relacionados, sendo que a contagem do prazo estabelecido pela legislação vigente para manifestação da Secretaria de Gestão Ambiental, só terá início após a entrega de todas as complementações

2. A Secretaria de Gestão Ambiental se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

Salientamos que a solicitação desta Licença ficará arquivada até a apresentação do (s) documento (s) faltante (s) ou até completar o prazo, estabelecidos no artigo 10º e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 4114/2014. Expirado este prazo e não apresentado (s) todo (s) o (s) documento (s), a continuidade da análise somente será possível após nova solicitação de licenciamento, com recolhimento da respectiva taxa, e apresentação de todos os documentos necessários e os que tenham validade expirada.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Funcionário da Secretaria de Gestão Ambiental

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

**REFERÊNCIA TRIBUTÁRIA:**

**\*Corte de mais de 15 árvores nativas e exóticas isoladas e intervenção em área de preservação permanente sem vegetação nativa - R\$ 509,15**

**Em caso supressão de vegetação nativa, dentro ou fora de área de preservação permanente usar formula para pagamento abaixo:**

**P= 509,15 + (0,005 x As)**

P = preço de análise

As= área de vegetação que será suprimida, em M².